

Decreto N° 11 - de 29 de Janeiro de 2025

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de GUARARÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1226, 23 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ		
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA		
2.06.02.08.244.0016.2.0055-1.661.000 - 3.3.90.39.00 APOIO AO CENTRO DE REF. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS	- - - - - R\$	200,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	200,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	200,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	200,00
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	200,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ		
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA		
2.06.02.08.244.0016.2.0055-1.661.000 - 4.4.90.52.00 APOIO AO CENTRO DE REF. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS	- - - - - R\$	200,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	200,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	200,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	200,00
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	200,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUARARÁ, 29 de Janeiro de 2025

CELIO JOSE FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 236.726.846-00